

PROJETO DE LEI Nº 080/2016

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 87.333,33 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de junho de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 08 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 80/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes – LDO do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários sofre aumento de R\$ 207.333,33 com a redução dos programas 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, do programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos e do programa 0260 – denominado Estradas Vicinais para aquisição de terreno para ampliação do cemitério municipal. O referido terreno, com área de 2.000,00 metros quadrados será adquirido de Edson Teixeira de Godoy – RG 4.104.940 e do CPF 660.354.788-49 e sua mulher Lourdes Ruiz de Godoy RG 3.980.558 e CPF 020.231.978-48.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

